Copia - Nono Cartorio - Tabellião Fonseca Hermes 141, Rua do Rosario, 141 - Antigo 105 - Telephones Nos 1397 e 398 villa - Casa Forte á prova de fogo - Rio de Janeiro - Livro especial N.º 77 - Fls 24 - Traslado da escriptura de venda dos predios I, II e III e respectivos terrenos á rua General Bruce, com entradas pelo numero cento e oitenta e oito, antigo cincoenta e oito A, que Joaquim Soares Barbosa faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e doze, aos onze dias do mez de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu, Tabellião, fui vindo, compareceram justos e contractados, como outorgante vendedor, Joaquim Soares Barbosa, solteiro, maior, residente nesta Capital e, como outorgada compradora, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Raul dos Guimarães Bonjean, Ajudante, servindo de Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim, Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado - E perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte:- Primeiro - que é legitimo senhor e possuidor dos predios numeros I, II e III e respectivos terrenos, com entrada pelo numero cento e oitenta e oito, antigo cincoenta e oito A, da rua General Bruce, medindo de frente, pela dita rua, trinta e dous metros e cincoenta centimetros;

300

do lado de N. E vinte e quatro metros e noventa centimetros, e do lado de N, em linha curva, quarenta metros; de comprimento da frente aos fundos, pelo lado N. E, setenta e nove metros e cincoenta centimetros, em linha quebrada, e pelo lado de S. O. cento e quinze metros e trinta centimetros, em linha quebrada, tendo de largura nos fundos quarenta metros e setenta e cinco centimetros, situado na freguezia de São Christovão; Segundo - que houve os referidos predios por compra feita a Manoel Pereira Guimarães, por escriptura lavrada em notas do Tabellião Belmiro de Moraes, no dia um de Outubro de mil novecentos e sete, á folhas noventa e um verso do Livro numero duzentos e um; Terceiro - que os referidos predios e terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno, que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, a area de tres mil setecentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco centimetros quadrados, e os seguintes limites: com Manoel Gonçalves Regouffe pelo lado de N. E, com Euclydes Ferreira pelo de S. O; por este ainda com Dona Maria Silveira Titunga de Almeida e J. Affonso Fontainha Sobrinho; pelos fundos com Guilherme Giesbrecht, ainda pelo lado de N. E. com o outorgante; Quarto - que os terrenos em que os mesmos predios estão edificados são proprios, pelo que não se acham sujeitos a fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de

301

qualquer outro onus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto- que pelo presente instrumento, vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, os mesmos immoveis, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de quarenta e sete contos quinhentos e vinte mil reis, (47:520$000) que receberá, em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição; e Sexto- que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os referidos immoveis, á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se elle outorgante, por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de dous do corrente mez de Março, exarado no processo originado pelo Aviso numero quinhentos e oitenta e cinco, de vinte e seis de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. E neste acto me foram apresentadas a certidão da Recebedoria

302

do Districto Federal, sob numero dous mil quatrocentos e cincoenta tres, datado de nove do corrente e assignada pelo Sub-Director interino Hermano Eugenio Tavares, por onde se vê que os immoveis estão quites do consumo d'agua no exercicio transacto. e o termo do theor seguinte: Numero dous mil duzentos e oitenta e dous. Prefeitura do Districto Federal. Sub-Directoria de Rendas- Termo de Quitação. Certifico que o predio numero cincoenta e oito A. I, II e III (antigo) hoje cento e oitenta e oito, I, II e III da rua General Bruce, inscripto no nome de Joaquim de Soares Barbosa, está quite do imposto predial, taxa, mão é Jornaes e tem collecta, conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento. Primeira Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes, oito de Maio de mil novecentos e doze. O Escripturario, José Sadock. Recebi a quantia de Reis trinta mil de taxa de quitação. Trinta mil reis. Recebedoria da Prefeitura Municipal, em oito de Maio de mil novecentos e doze. Visto- O Chefe de Secção, Delfino de Sá- O Recebedor, N Marques. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas, na importancia total de cincoenta e dous mil e oitocentos reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse, segundo a minuta apresentada, esta escriptura, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas Luiz Bartholomeu de Souza e Silva e Luiz Jacintho Teixeira Campos, perante mim, Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, que a escrevi- Rio de Janeiro, onze de Maio de mil novecentos e doze.

Joaquim Soares Barbosa - (sobre duas estampilhas federaes no valor total de cincoenta e tres mil reis) Raul dos Guimarães Bonjean - Luiz Bartholomeu de Souza e Silva - Luiz Jacintho Teixeira Campos - Trasladada hoje. E eu, Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, o subscrevo e assigno sob o signal publico. Em test.º da verd.e (assignado) Antonio José Leite Borges. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 18 de Dezembro de 1893. - Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional. José Leite Soares Junior - 2.º escrip.º do Thesouro Nacional.

Registrado no livro 3 E a pagina 36 sob N.º 5907